Chapadão do Lageado

PREFEITURA

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

Publicação Nº 4184474

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO № 001/2022

O MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO/SC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.613.120/0001-27, localizado na Rua Allan Régis Inácio, 15, Centro, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **ABEL DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o art. 37, II, da Constituição Federal/1988, Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 008/1999 (Estatuto do Servidor Público), Lei Complementar nº 007/1999, **torna público** que realizará **CONCURSO PÚBLICO** destinado a prover vagas aos cargos do quadro permanente de pessoal do poder executivo municipal, em consonância com a legislação municipal vigente e com o disposto neste Edital e demais normas atinentes, tudo sob a coordenação técnico-administrativa da empresa Agência Tubazul Eireli.

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O CONCURSO PÚBLICO é regido por este Edital e pelas normas de Direito aplicáveis. Supervisionado por comissão designada pelo Prefeito Municipal, através da Portaria nº 368/2022, essa constituída de servidores públicos municipais e executada, pela empresa contratada para esse certame.
- 1.2. A seleção para os Cargos deste Concurso Público, conforme se estabelece neste Edital, compreenderá avaliação de conhecimentos através de aplicação de prova objetiva e de prova prática, de acordo com as peculiaridades, e especificidades de cada cargo. Dada da seguinte forma:
 - a) Prova Objetiva: De caráter classificatório e eliminatório, obrigatória para todos os cargos.
 - b) Prova prática: De caráter classificatório, obrigatória para o cargo de: Operador de Equipamentos.
- 1.2.1. A avaliação da prova prática, será executada com os seguintes veículos e equipamentos, conforme os cargos a seguir:
 - a) Cargo de Operador de Equipamentos: Retroescavadeira e Caminhão Caçamba
- 1.3. O período de validade estabelecido para este Concurso Público gera, para a Administração Municipal, a obrigatoriedade, em caso de necessidade de contratação futura, de aproveitar todos os candidatos aprovados nas vagas ora existentes neste edital.

- 1.3.1. A aprovação e classificação no Concurso Público não asseguram ao candidato o direito de ingresso automático no quadro de Cargos de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Chapadão do Lageado.
- 1.4. O Concurso Público, para todos os efeitos, tem validade de 02 (dois) anos, a contar da data de publicação da homologação do resultado final com a respectiva classificação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Municipal.
- 1.5. O edital de abertura, edital de homologação final das inscrições e editais de notas serão publicados nos sites https://chapadaodolageado.atende.net/ e https://chapadaodolageado.atende.net/ e https://chapadaodolageado.atende.net/ e https://chapadaodolageado.atende.net/ e https://portal.agenciatubazul.com.br e no Diário Oficial dos Municípios DOM/SC.
- 1.5.1. Demais publicações, avisos ou comunicados relacionados ao Concurso Público serão publicados nos sites https://chapadaodolageado.atende.net/e https://portal.agenciatubazul.com.br.
- 1.6. Os candidatos que necessitarem de informações referente ao Concurso Público, poderão encaminhar para o e-mail de atendimento ao candidato (candidato.tubazul@gmail.com).
- 1.6.1. Serão respondidos aos candidatos as mensagens de e-mail que conter:
- a) Informação do Concurso Público (Município);
- b) Informação contendo o nome e número de inscrição, caso já realizada.

CAPÍTULO II DOS CARGOS, DAS VAGAS E DAS HABILITAÇÕES

- 2.1. O candidato poderá concorrer em apenas um dos cargos oferecidos neste Concurso Público.
- 2.1.1. O candidato QUE realizou a inscrição e PAGOU A TAXA DE INSCRIÇÃO referente ao cargo pretendido, CASO DESISTA daquela inscrição, deverá ANULAR a inscrição realizada, fazer uma nova inscrição e REALIZAR O PAGAMENTO DA TAXA REFERENTE A NOVA INSCRIÇÃO.
- 2.1.2. O candidato QUE realizou a inscrição e NÃO PAGOU A TAXA DE INSCRIÇÃO referente ao cargo pretendido, CASO DESISTA daquela inscrição, deverá ANULAR a inscrição realizada e fazer uma nova inscrição.
- 2.1.3. Não haverá devolução de importância paga, ainda que efetuada a mais, em virtude de anulação de inscrição paga ou em duplicidade.

2.1.4. Os cargos, as vagas, habilitação profissional, a jornada semanal de trabalho e o valor do vencimento inicial estão relacionados e detalhado no quadro a seguir:

ITEM	CARGO	ESCOLARIDADE	VAGAS	Vencime nto R\$	Carga Horária
					semanal
01	Agente de Serviços Gerais	Séries iniciais do Ensino Fundamental	2 + CR	1.187,70	40h
02	Operador de Equipamentos	Séries iniciais do Ensino Fundamental e Carteira Nacional de Habilitação Categotia "D"		1.511,63	40h
03	Operário	Ser alfabetizado	2+CR	1.451,08	40h
04	Farmacêutico (a)	Portador de Certificado de Conclusão de Curso de graduação em nível superior de Farmácia, com registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão.	1	4.103,00	40h

CR: Cadastro de Reserva

2.2 DAS DISPOSIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- 2.2.1. Em cumprimento ao disposto no art. 37, inciso VIII da Constituição Federal, da Lei n. 7.853/1989 e Decreto n. 3.298/99, serão reservadas vagas às pessoas com deficiência, na proporção de, no mínimo, 5% (cinco por cento), das vagas, para cada cargo, exclusivamente, para as funções deste Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.
- 2.2.2. Para concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência, o candidato deverá:
 - a) Assinalar o campo destinado a esta condição no ato da Inscrição;
 - b) Anexar o Laudo Médico (cópia legível autenticada), com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença CID, assinatura, carimbo e CRM do médico que emitiu, bem como a provável causa da deficiência, cuja data de expedição não seja superior a 90 (noventa) dias. Anexar em arquivo PDF no local específico no ato das inscrições.
- 2.2.3. O candidato PcD (Pessoa com Deficiência), respeitadas as condições dispostas em lei, especialmente na Lei Estadual n. 12.870/2004, participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que concerne ao conteúdo da prova objetiva, à avaliação e aos critérios de aprovação, bem como, ao horário, ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
- 2.2.4. Na sua inscrição, o candidato inscrito nesta condição, deverá indicar no espaço apropriado, constante da Ficha de Inscrição, as condições especiais para realizar as provas.
- 2.2.5. Os candidatos que concorrerem às vagas destinadas às pessoas com deficiência terão seus nomes publicados na lista geral de classificação, bem como em lista de classificação especial.
- 2.2.6. A avaliação e verificação, por equipe multiprofissional prevista no art. 41 da Lei Estadual n. 12.870/2004, somente antecederá à posse, se o candidato inscrito na condição de portador de necessidades especiais for aprovado neste certame.

- 2.2.6.1. Esta verificação avaliará se a deficiência do candidato, constante do Laudo Médico, é compatível com as atribuições do cargo para o qual foi aprovado e se consta dentre aquelas previstas no artigo 4º daquela Lei.
- 2.2.7. Caso o candidato PcD (Pessoa com Deficiência), após a aprovação seja considerado inapto para o exercício das atribuições do cargo público, não tomará posse e será convocado o candidato, da mesma condição, classificado imediatamente posterior, na ordem de classificação.
- 2.2.8. O candidato PcD (Pessoa com Deficiência), que no ato da inscrição não declarar esta condição, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.
- 2.2.9. O candidato PcD (Pessoa com Deficiência), não estará isento do pagamento da taxa de inscrição, salvo no caso previsto no item 3.2 do presente Edital.

CAPÍTULO III DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições para o Concurso Público estarão abertas durante o período de **20 de setembro** de **2022 a 20 de outubro de 2022, exclusivamente via internet através** do endereço eletrônico https://portal.agenciatubazul.com.br/
- 3.1.2. Inscrição com pedido de isenção da taxa de inscrição até 09 de outubro de 2022.
- 3.1.3. Inscrição com pedido de vaga reservada (PcD) até 20 de outubro de 2022.
- 3.1.4. Inscrição com pedido de condição especial para a realização da prova objetiva até 09 de outubro de 2022.
- 3.1.5. Para inscrever-se via internet o candidato deverá:
 - a) Acessar o site https://portal.agenciatubazul.com.br/ (Processo Concurso/Seletivo Aberto) e clicar no link correspondente ao Concurso Público da Prefeitura Municipal de Chapadão do Lageado/SC;
 - b) Ler atentamente o Edital;
 - c) Criar senha pessoal e posteriormente Preencher o Formulário de Inscrição e transmitir os dados pela internet;
 - d) Imprimir o comprovante de inscrição e boleto bancário; efetuar o pagamento da taxa de inscrição.
- 3.1.6. A efetivação da inscrição ocorrerá após a confirmação, pelo banco, do correspondente pagamento referente à taxa dentro do prazo das datas determinadas no edital;
- 3.1.6.1 Os horários estipulados no cronograma deste edital obedecerão ao horário oficial de Brasília.
- 3.1.7. O não atendimento aos procedimentos estabelecidos neste Capítulo implicará o cancelamento da inscrição do candidato, verificada a irregularidade a qualquer tempo.

- 3.1.8. Terá a inscrição cancelada o candidato que efetuar o pagamento da taxa de inscrição com cheque sem provisão de fundos ou outra irregularidade que impossibilite a respectiva compensação. A inscrição será confirmada após a verificação da efetiva liquidez da ação de pagamento da taxa.
- 3.1.9. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, pelos Correios, fac-símile, transferência eletrônica, DOC, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital.
- 3.1.10. Não será admitida, sob qualquer pretexto, a inscrição condicional, bem como não será permitida a juntada *a posteriori* de documentos.
- 3.1.11. Efetuada a inscrição, não haverá a devolução do valor relativo à taxa de inscrição, em hipótese alguma, exceto se houver a decisão administrativa de suspensão do processo, sua revogação ou cancelamento.
- 3.1.12. As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo ser excluído do certame aquele que efetivar a inscrição com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.
- 3.1.13. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e das decisões que possam ser adotadas pela Comissão do Concurso Público, ou pela empresa contratada para a coordenação e operacionalização das fases do Concurso Público, inclusive dos requisitos exigidos no momento da posse, nos termos deste Edital, em relação aos quais não poderão alegar desconhecimento.
- 3.1.14. A empresa contratada e o Município de Chapadão do Lageado/SC não se responsabilizarão por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas, bem como quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 3.1.15. A empresa contratada não se responsabilizará por boletos clonados por estelionatários, através de vírus no computador utilizado pelo candidato.

3.2. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 3.2.1. Ficam isentos do Pagamento da Taxa de Inscrição os candidatos doadores de sangue e de medula (Redação dada pela Lei 17.457, de 2018 do Estado de Santa Catarina e Lei Estadual nº 10.567, de 07 de novembro de 1997).
- 3.2.1.1. Para obtenção do benefício, somente será considerada a doação de sangue e de medula promovida a órgão oficial, ou a entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município.
- 3.2.2. O candidato deverá assinalar esta condição de isenção de pagamento da taxa de inscrição através do site da TUBAZUL acessando a área do candidato no ato da inscrição, da seguinte forma:



- a) Preencher a ficha de inscrição via internet, indicando a condição de isenção;
- b) Anexar o comprovante de condição de DOADOR DE SANGUE emitido por entidade coletora oficial ou credenciada, declarando que o mesmo se enquadra como beneficiário da lei, devendo o documento discriminar o número de doações e suas respectivas datas, as quais não poderão ser inferiores a 3 (três) doações anuais (12 meses), contadas a partir da data anterior a publicação do edital.
- c) Anexar o comprovante de condição de **DOADOR DE MEDULA**, sendo este o comprovante de inscrição no REDOME – Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea (**Cartão REDOME**).
- 3.2.3. Considera-se, para enquadramento ao benefício previsto no item (b), somente a doação de sangue promovida a órgão oficial ou a entidade credenciada pela União, pelo Estado ou por Município.
- 3.2.4. A comprovação prevista no item (c), dará unicamente pela apresentação do comprovante de inscrição no **REDOME**, a contar da data anterior a publicação do edital.
- 3.2.5. Não será permitida, após a entrega do requerimento de isenção, acompanhado dos documentos comprobatórios, a complementação da documentação.
- 3.2.6. A constatação de falsidade nas declarações apresentadas, além das sanções penais cabíveis importará na exclusão da inscrição do candidato neste Concurso Público.
- 3.2.7. A relação dos pedidos de isenção de pagamento de taxa de inscrição, contendo o número da inscrição, nome do candidato, o cargo para o qual se inscreveu será publicada no dia **10/10/2022**, no sítio da empresa organizadora do certame https://portal.agenciatubazul.com.br/
- 3.2.9. Os candidatos que tiverem seu pedido de isenção de pagamento de taxa de inscrição indeferido poderão participar do presente certame, desde que efetuem o pagamento da taxa e sigam todas as demais determinações deste edital.
- 3.2.10. O deferimento da inscrição dar-se-á à vista do correto preenchimento da Ficha de Inscrição e do pagamento da taxa de inscrição, cujo valor está estabelecido para cada cargo nos termos deste Edital.
- 3.2.11. Qualquer inverdade constatada nos documentos comprobatórios de isenção de pagamento da taxa de inscrição será fato para o indeferimento da isenção, tornando-se nulos todos os atos dela decorrentes, além de sujeitar o candidato às penalidades previstas em lei.
- 3.2.12. Terá seu pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição indeferido o candidato que:
- a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas; ou
- b) fraudar e/ou falsificar documentação; ou



- c) não entregar ou entregar incompleta a documentação, não atendendo ao disposto no subitem 3.2
- d) não observar local, prazo e os horários estabelecidos no subitem 3.2 deste Edital.

3.3. DOS VALORES DA TAXA DE INSCRIÇÃO:

Identificação dos cargos	Valor – R\$	Valor por extenso
Cargos de Nível Superior	100,00	Cem reais
Cargos de Nível Fundamental/Alfabetizado	50,00	Cinquenta reais
Doador de Sangue/medula;		Isento

3.4 DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS DE PROVA PARA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

- 3.4.1 O candidato que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado para a realização das provas deverá solicitá-lo, através do Requerimento de Condição Especial de Prova (área do candidato no portal da organizadora), Sendo:
- a) Prova Ampliada (Fonte Arial 16 ou 20): Laudo médico que comprove a situação e exija provas com ampliação de fonte de impressão, devendo ser optado no preenchimento do requerimento por uma das fontes disponíveis de impressão: tamanho 16 ou 20.
- **b)** Acessibilidade: Laudo médico que comprove a situação e exija local com fácil acesso para a realização da prova.
- c) Leitura de Prova: Laudo médico que comprove a situação e exija a presença de um ledor de prova para auxílio do candidato.
- **d) Intérprete de Libras:** Laudo médico que comprove a situação e exija a presença de um intérprete de libras para auxílio do candidato.
- e) Sala Especial: Laudo médico que comprove a situação e exija a alocação do candidato em uma sala especial destacada dos demais participantes.
- **f)** Lactante: A candidata que tiver necessidade de amamentar, deverá levar acompanhante maior de 18 anos, o qual permanecerá em sala reservada para essa finalidade; a candidata que não levar 01 (um) acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança na sala de realização da prova; no momento da amamentação, a candidata será acompanhada por um fiscal sem a presença do responsável pela criança e sem o material da prova.
- **g)** Outras Condições: Deve ser especificada no requerimento a condição especial solicitada, devendo ser apresentado laudo médico que comprove e exija o atendimento especial.
- 3.4.2 A solicitação de condições especiais de prova será atendida obedecendo aos critérios de viabilidade e de razoabilidade. Solicitações de condição especial de prova sem documentação comprobatória da situação não serão atendidas.
- 3.4.3 O tempo dispensado para a amamentação não será acrescido ao tempo normal de realização da prova.

3.4.4 Não será disponibilizado, em hipótese alguma, acompanhante para guarda da criança por parte da executora do Concurso Público.

3.5. DAS VEDAÇÕES EM PARTICIPAR NO CONCURSO PÚBLICO:

- 3.5.1. É vedada a participação, neste Concurso Público, de parentes consanguíneos ou afins até o segundo grau inclusive, de diretores, sócios, representantes ou empregados da empresa contratada para execução operacional do Concurso Público.
- 3.5.2. É vedada a participação, neste Concurso Público, de membros da Comissão de Concurso Público, especialmente constituída e designada para o acompanhamento da execução de todas as fases e procedimentos deste certame público. Se algum dos membros inscrever-se deve ser providenciada a imediata substituição.

CAPÍTULO IV DAS PROVAS

4. Este Concurso Público constará de provas escritas/objetivas e prova prática.

4.1. DA PROVA OBJETIVA:

- 4.1.1. A prova Objetiva será obrigatória a todos os candidatos, independente do cargo ou de qualquer outra condição.
- 4.1.2. A prova Objetiva será aplicada no dia **06 de novembro de 2022**, no município de Chapadão do Lageado/SC, **das 09h:00min às 12h00min**, sendo que:
- a) A confirmação do local de realização da Prova serão divulgadas no edital de homologação final das inscrições, nos sites https://chapadaodolageado.atende.net/, https://chapadaodolageado.atende.net/, https://chapadaodolageado.atende.net/
- 4.1.3. A prova objetiva versará questões referentes à área afim, na qual o candidato se inscreveu, considerando a habilitação mínima para o exercício do cargo, cujo conteúdo programático está estabelecido no ANEXO III deste Edital.
- 4.1.4. A prova objetiva constará de:
 - a) Cinco (05) questões de Língua Portuguesa;
 - b) Cinco (05) questões de Matemática/ Raciocínio Lógico;
 - c) Cinco (05) questões de Conhecimentos Gerais e atualidades;
 - d) Quinze (15) questões de Conhecimentos Específicos.
- 4.1.5. A prova objetiva, com duração de 03 (três) horas, constituída de 30 (trinta) questões, do tipo múltipla escolha, sendo subdividida em 4 (quatro) alternativas, A, B, C, D, de múltipla escolha, sabendo-se que somente uma poderá ser assinalada no *cartão-resposta*.



- 4.1.6. O Caderno da prova identificará, pela impressão original, o cargo ao qual se destina orientações objetivas aos candidatos, as questões, em ordem numérica crescentes observados as disposições do item "4.1.4", com divisão clara e acentuada para cada área da prova.
- 4.1.7. A identificação do candidato, no caderno da prova, far-se-á, exclusivamente, com o nome completo, número da respectiva inscrição, informado na respectiva inscrição e assinatura.
- 4.1.8. As questões da prova objetiva serão respondidas em *cartão-resposta*, fornecido aos candidatos junto com o caderno de prova. Os candidatos utilizar-se-ão, para indicar suas respostas, exclusivamente de uma **caneta esferográfica** na cor **azul** ou **preta de tubo transparente**.
- 4.1.9. Será(ão) considerada(s) errada(s), com atribuição de nota 0 (zero), a(s) questão(ões) que no *cartão-resposta*, contenha(m):
 - a) Emenda(s) e/ou rasura(s);
 - b) Mais de uma opção de resposta assinalada;
 - c) Em branco, sem nenhuma alternativa assinalada;
 - d) Assinalada(s) com lápis, de qualquer espécie, caneta não esferográfica, ou cores que não sejam **preta** ou **azul**. As respostas serão assinaladas, exclusivamente, na forma orientada no próprio *cartão-resposta*, consideradas como se erradas as que não atenderem à referida orientação.
- 4.1.10. O candidato fica obrigado a cumprir os protocolos de prevenção ao COVID-19 que estiverem vigentes na data da prova, sendo sua inteira responsabilidade acompanhar as publicações dos órgãos oficiais federais, estaduais e municipais, sob pena de não poder ingressar no local da prova e ser excluído em caráter definitivo do Concurso Público.
- 4.1.11. Recomenda-se aos candidatos comparecerem no local de realização das provas com a antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, para orientar-se e localizar a sala em que prestará prova.
- 4.1.11.1. Os portões de acesso ao local da realização da prova objetiva serão fechados pontualmente **10 min antes do início da prova objetiva**, não sendo permitida a entrada de nenhum candidato após este horário.
- 4.1.12. Para fins de identificação dos candidatos, deverão comparecer no dia da prova com documento com foto, preferencialmente, Carteira de Identidade RG; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; carteira de trabalho ou Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo com foto).
- 4.1.13. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, documento original de identidade, por motivo de perda ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial e outro documento com foto.
- 4.1.14. O candidato que não comparecer ao local da prova no horário previsto nos itens "4.1.2" ou não se identificar, nos termos descritos acima, será eliminado deste Concurso Público.



- 4.1.15. Não haverá segunda chamada, estando automaticamente desclassificado o candidato que se apresentar no local da prova objetiva, sem a observância ao horário e às condições estabelecidas nos itens anteriores.
- 4.1.16. Cada candidato, juntamente com o caderno de prova, receberá um cartão-resposta, que não poderá ser substituído, em hipótese alguma.
- 4.1.17. O *cartão-resposta* conterá orientações objetivas acerca de seu preenchimento, a ordem crescente das questões, com as colunas verticais contendo as opções para as respostas e, ainda:
 - a) Será identificado com o nome do candidato e número de inscrição;
 - as alternativas identificadas pelas primeiras letras do alfabeto, dispostas em quadrículas próprias, para cada uma das questões e estas em ordem crescente;
 - c) o local para a assinatura do candidato;
- 4.1.18. Durante a realização das provas é vedada a consulta a pessoas alheias ao processo, ou a outros candidatos, a livros, revistas, folhetos ou anotações, bem como, a utilização de máquina de calcular ou de outros aparelhos eletrônicos, inclusive de comunicação, sob pena de eliminação do candidato do processo.
- 4.1.18.1. Antes da entrega do caderno de prova e do cartão-resposta, os candidatos deverão depositar em local apropriado materiais, pastas, bolsas, aparelhos de telefone celular, ou quaisquer outros pertences que não lhe sejam necessários no decorrer da prova, sendo que o não cumprimento do disposto neste item importará na eliminação do concorrente.
- 4.1.18.2. É vedada a comunicação de qualquer natureza com outros candidatos, a consulta a livros, revistas, folhetos ou anotações, bem como o uso de máquinas de calcular, relógios e aparelhos celulares e/ou quaisquer outros transmissores ou receptores de ondas de rádio (como controles de portões ou chaves remotas de veículos) e/ou ainda qualquer equipamento elétrico ou eletrônico. Também é proibido o fumo, o uso de medicamentos, óculos escuros (salvo por prescrição médica apresentada a um fiscal de sala antes do início da prova), chapéus ou bonés ou qualquer outro tipo de cobertura.
- 4.1.19. Não será em hipótese nenhuma o acesso ao local de aplicação da prova objetiva (sala de aula) com telefones celulares, relógios e calculadoras e demais equipamentos e materiais trazidos para o local da prova.
- 4.1.19.1. A ORGANIZADORA e o Município de Chapadão do Lageado, não assumem qualquer responsabilidade por acidentes pessoais e/ou avaria, perda ou desaparecimento dos materiais, objetos ou equipamentos mesmo que tenham sido entregues aos fiscais de sala, veículos ou qualquer outro bem trazido pelos candidatos para o local de prova ou qualquer tipo de dano que vierem a sofrer.
- 4.1.20. O candidato, ao encerrar a prova, e antes de retirar-se da sala entregará ao(s) fiscal(ais), o *cartão-resposta* e o caderno de prova. Caso não o faça, será automaticamente eliminado do Concurso Público.



- 4.1.21. O candidato não poderá sair da sala, pela conclusão da prova, antes de transcorrido 1 (uma) hora do seu início.
- 4.1.22. O candidato não poderá ausentar-se da sala de prova, a qualquer tempo, ou pretexto, portando material de prova (caderno de prova e/ou *cartão-resposta*).
- 4.1.22.1. Havendo necessidade de ausentar-se da sala de prova, durante sua realização, somente poderá fazê-lo por motivo justificável e se acompanhado de um fiscal.
- 4.1.23. Permanecerão na sala de provas os (3) três últimos candidatos, os quais assinarão a ata, a(s) lista(s) de presença daquela sala e rubricarão, no verso, todos os *cartões-respostas*, dos candidatos que prestaram prova na respectiva sala.
- 4.1.23.1. Concluídos os serviços relativos à prova objetiva, em cada uma das salas, será lavrada ata circunstanciada, que será subscrita pelos três últimos candidatos, pelo(s) respectivo(s) fiscal (ais) de provas e pelos membros presentes da Comissão Especial do Concurso Público, devendo constar, dentre outras informações, as ocorrências durante a aplicação das provas ou referente ao preenchimento dos cartões.
- 4.1.23.2. Adotadas as providências previstas anteriormente, os cartões-respostas, de cada uma das salas de provas, serão acondicionados em envelopes próprios, que depois de lacrados, receberão a assinatura, na região do lacre, dos três últimos candidatos a concluírem a prova, pelos membros presentes da comissão do Concurso Público, pelo(s) fiscal(ais) de prova e por membro(s) da empresa contratada.
- 4.1.23.3. Os envelopes com os *cartões-respostas* somente terão o lacre rompido, após o julgamento e publicação das decisões de recursos administrativos impetrados em face de questões da prova objetiva ou dos respectivos gabaritos preliminares publicados.

4.2. Distribuição das provas objetiva, pesos por disciplinas, conforme quadro abaixo:

TABELA 01 – Cargo: Operador de Equipamento.			
DISCIPLINA	QUANTIDADE DE QUESTÕES	PESO	TOTAL DE PONTOS (max.)
1. Língua Portuguesa	05	0,10	0,50
2. Matemática/Raciocínio Lógico	05	0,05	0,25
3. Conhecimentos Gerais/Atualidades	05	0,05	0,25
4. Conhecimentos Específicos/Legislação	15	0,20	3,00
Totais (objetiva)	30		4,00
5. Avaliação Prova Prática			6,00
TOTAIS (Objetiva + Prática)			10,00
TABELA 02 - Cargos: Agente de Serviços Gerais, Operário e Farmacêutico.	QUANTIDADE DE	2500	TOTAL DE
DISCIPLINA	QUESTÕES	PESO	PONTOS (max.)
1. Língua Portuguesa	05	0,40	2,00
2. Matemática/Raciocínio Lógico	05	0,20	1,00
3. Conhecimentos Gerais/Atualidades	05	0,20	1,00
4. Conhecimentos Específicos/Legislação	15	0,40	6,00

Totais (objetiva)	30	10,00

4.3. DA PROVA PRÁTICA:

- 4.3.1. A prova prática será realizada no dia **06 de novembro de 2022**, com início às **14 horas**, na Av. 29 de Novembro, Centro Chapadão do Lageado/SC, na Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Urbanos.
- 4.3.2. Na prova prática será avaliado o desempenho dos candidatos nas atividades, nos termos do ANEXO IV.
- 4.3.3. À prova prática será atribuída nota de zero a dez, conforme os critérios estabelecidos no ANEXO IV, deste Edital.
- 4.3.4. A ordem de prestação da prova prática, individualmente, é estabelecida pela ordem crescente do número de inscrição.
- 4.3.4.1. Os candidatos aguardam a chamada para a prova prática, em ambiente adequado e fechado.
- 4.3.5. Para a realização da prova prática os candidatos deverão comparecer no local, data e horário, estabelecidos, munidos de documento de identidade, o mesmo apresentado por ocasião da prova objetiva.
- 4.3.5.1. Os candidatos inscritos para o cargo com prova prática deverão apresentar a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) de acordo com a categoria exigida, para a realização/execução da prova prática.
- 4.3.5.2. O candidato que não portar consigo a Carteira Nacional de Habilitação conforme a categoria exigida neste edital, não poderá realizar a prova prática, sendo eliminado do concurso.
- 4.3.5.3. Os candidatos terão o tempo de **10 (dez) minutos** para a execução da prova prática para cada equipamento.
- 4.3.6. Os candidatos assinarão a lista de presença e formulário próprio de avaliação, juntamente com o(s) fiscal(ais) e o(s) aplicador da prova prática.
- 4.3.7. Os candidatos deverão comparecer no local de aplicação das provas trajado e calçado adequadamente para a execução das tarefas da prova prática, não sendo admitidos candidatos sem calçado ou peça de vestuário.
- 4.3.8. Os veículos, máquinas, ferramentas, utensílios e materiais que deverão ser usados na prova prática serão fornecidos pelo Município de Chapadão do Lageado, no estado em que se encontrarem, devendo serem restituídos nas mesmas condições que recebidos.

4.3.9. A Comissão Organizadora reserva-se o direito de, por razões de ordem técnica ou condições meteorológicas, alterar as datas e locais das provas práticas. Caso ocorra mudança na data da realização da prova prática será publicado um comunicado aos candidatos.

CAPÍTULO V DA APURAÇÃO DA NOTA FINAL

5.1. Para os candidatos às vagas do cargo de Operador de Equipamento, corresponderá à nota da **Prova Objetiva, mais anota da Prova Prática**.

NF= NPO + NPP

Sendo:

NF: Nota Final

NPO: Nota Da Prova Objetiva NPP: Nota da Prova Prática

5.2. Para os candidatos às vagas dos cargos de Agente de Serviços gerais, Operário e Farmacêutico, corresponderá à nota final da **Prova Objetiva**.

NF=NPO

Sendo:

NF: Nota Final

NPO: Nota Da Prova Objetiva

CAPÍTULO VI DA APROVAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

- 6.1. A Nota Final corresponderá:
- 6.1.1 Para os candidatos às vagas do cargo de Operador de Equipamento, corresponderá à média aritmética da nota da Prova Objetiva, mais anota da Prova Prática. Constando na Ata de Classificação Final, somente os candidatos que obtiverem média final igual ou superior a 5,00 (cinco), nota mínima para aprovação.
- 6.1.2. Para os candidatos às vagas dos cargos de Agente de Serviços gerais, Operário e Farmacêutico, corresponderá à nota final da Prova Objetiva. Constando na Ata de Classificação Final, somente os candidatos que obtiverem média final igual ou superior a 5,00 (cinco), nota mínima para aprovação.
- 6.2. Ocorrendo empate na nota final terão preferência para efeito de classificação (desempate):
- 6.2.1. O candidato que tiver maior idade (parágrafo único do art. 27, da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003). Para aqueles que tenham 60 anos ou mais.

- 6.2.2. O candidato que apresentar melhor desempenho na resolução das questões de Conhecimentos Específicos na prova Objetiva.
- 6.2.3. O candidato que apresentar melhor desempenho na resolução das questões de Língua Portuguesa, na prova objetiva.
- 6.2.4. O candidato que apresentar melhor desempenho na resolução as questões de Matemática/Raciocínio Lógico, na prova objetiva.
- 6.2.5. O candidato que apresentar melhor desempenho na resolução as questões de conhecimentos gerais e atualidades, na prova objetiva.
- 6.2.6. O candidato com maior idade.
- 6.2.7. Persistindo o empate será decidido através de sorteio Público, em audiência Pública.
- 6.3. O Edital com a listagem dos aprovados e classificados será divulgada, em edital próprio, por publicação, na internet através do site https://chapadaodolageado.atende.net/ https://chapadaodolageado.atende.net/ https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/ após a realização das Provas Objetivas, julgados todos os recursos administrativos interpostos em face das questões da prova objetiva, dos gabaritos, entre outros.
- 6.4. A divulgação dos resultados, sempre por edital com ampla publicidade, se fará por cargo, quadros distintos, um para a concorrência geral e outro para os concorrentes na condição de pessoa com deficiência.

CAPÍTULO VII DOS RECURSOS

- 7.1. A interposição dos recursos deverá ocorrer mediante preenchimento do Formulário de Recurso previsto na área do candidato (site de inscrição), de acordo com o cronograma.
- 7.1.1. Serão disponibilizados os cadernos de provas (questões), exclusivamente na área do candidato. Que deverá fazer o <u>download</u> do arquivo.
- 7.2. Os recursos contra questões da prova objetiva deverão ser apresentados em Formulário na área do candidato, para cada questão recorrida, com fundamentação clara e ampla, comprovando-se as alegações mediante citação das fontes de pesquisa, páginas de livros, nome dos autores, bibliografia específica, entre outros, juntando cópia dos comprovantes.
- 7.3. Caso da análise dos recursos interpostos decorra a anulação de questões da prova objetiva, estas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos.
- 7.4. Será indeferido liminarmente o recurso que não estiver fundamentado ou for interposto fora do prazo, bem como aqueles que contenham erro formal e/ou material em sua elaboração ou procedimentos que sejam contrários ao disposto neste Edital.



7.5. Não serão aceitos recursos encaminhados por meio que não seja o previsto neste Edital, bem como sobreposições de recursos apresentadas pelo mesmo candidato com finalidade de acrescentar ou modificar a redação, argumentação ou comprovação ao requerimento anterior, independente de vigência de prazo.

CAPÍTULO VIII DO CRONOGRAMA

8.1. O Concurso Público seguirá as datas e prazos estipulados de acordo com o cronograma ANEXO I.

CAPÍTULO IX DA HOMOLOGAÇÃO

9.1. Finalizados os trabalhos atribuídos à Empresa contratada para a coordenação e execução de todas as fases do Concurso Público, publicados todos os resultados e a respectiva classificação, transcorrido o prazo para a interposição de recursos e julgados, o resultado será submetido à homologação do Prefeito Municipal, e será publicado nos site https://chapadaodolageado.atende.net/, https://portal.agenciatubazul.com.br/ e https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/.

CAPÍTULO X DO PROVIMENTO DAS VAGAS

- 10.1. A convocação para contratação/nomeação, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados e o número de vagas disponibilizadas, observada a necessidade da Prefeitura Municipal de Chapadão do Lageado- SC, dentro do prazo de validade do Concurso Público.
- 10.2. O acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados oficiais referentes a este Concurso Público, divulgados integralmente no endereço eletrônico https://chapadaodolageado.atende.net/, é de única e exclusiva responsabilidade do candidato.
- 10.3. A convocação dos aprovados/classificados, será de acordo com a necessidades, interesse público e conveniência da Administração Municipal, observado o prazo de validade do Concurso Público.
- 10.4. O candidato convocado para assumir o cargo, fica sujeito ao cumprimento dos seguintes requisitos:
- 10.5.1. Nacionalidade brasileira, ou estrangeira, na forma da lei;
- 10.5.2. Gozo dos direitos políticos;
- 10.5.3. Nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;
- 10.5.4. Quitação com as obrigações militares e eleitorais;
- 10.5.5. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- 10.5.6. Ter aptidão física e mental, adequada ao exercício do cargo;



- 10.5.7. Aprovação no presente Concurso Público.
- 10.6. Para fins de investidura serão exigidos dos candidatos os seguintes documentos:
 - a) Uma foto 3 x 4;
 - b) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (frente e verso com número do PIS/Pasep);
 - c) Cópia de comprovante de residência;
 - d) Cópia da carteira de identidade;
 - e) Cópia do título de eleitor;
 - f) Comprovante de votação da última eleição;
 - g) Comprovante da vacina Covid-19;
 - h) Comprovante de situação cadastral no E-social (site: http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml);
 - i) Comprovante de quitação eleitoral (site: http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral);
 - j) Certidão de antecedentes criminais (site: https://www.tjsc.jus.br/certidoes/);
 - k) Certidão de nascimento ou casamento;
 - I) Certificado de alistamento militar;
 - m) Certidão de nascimento dos filhos, CPF e RG, quando houver;
 - n) Atestado médico admissional (Médico do Trabalho);
 - o) Carteira Nacional de Habilitação na categoria exigida pelo edital do concurso público –
 CNH (Para os cargos de Operador de Equipamento);
 - p) Certificado e/ou Diploma de escolaridade de acordo com a exigência legal do cargo (habilitação);
 - q) Carteira do respectivo Conselho Regional da profissão;
 - r) Declaração de bens;
 - s) Declaração de não acúmulo de cargos;
 - t) Declaração que o candidato não sofreu punição disciplinar no exercício de cargo ou da função pública;
 - u) Conta Salário no Banco do Brasil S/A.
- 10.7. Para efeito da contratação/investidura fica o candidato sujeito à aprovação em exame médico admissional segundo a natureza e especificidade da função, respectiva área de atuação e apresentação, no prazo legal, dos documentos que lhe forem exigidos.
- 10.8. A investidura dos candidatos aprovados no Concurso Público dar-se-á conforme a legislação vigente no Município de Chapadão do Lageado na data da posse.
- 10.9. A comprovação da escolaridade e o preenchimento dos demais requisitos legais indispensáveis à contratação, será exigida unicamente quando convocado, exceto se necessário para a realização da prova prática.
- 10.10. A não apresentação, naquela ocasião, de todos os documentos exigidos implicará na desclassificação do Concurso Público e imediata convocação do candidato seguinte na ordem de classificação.



CAPÍTULO XI DAS COMPETÊNCIAS

- 11.1. À Agência Tubazul, através de seus departamentos, compete: a confecção de editais; recebimento das inscrições; conferência de documentos; elaboração de questões; aplicação, fiscalização, coordenação, correção e demais atos pertinentes as provas; emissão de atas e listagens diversas; recebimento e apreciação de recursos interpostos; divulgação das informações em site próprio; elaboração de dossiê sobre o Concurso Público com todos os atos decorrentes de sua aplicação para arquivamento pela contratante; prestação de informações sobre o certame; e atuação em conformidade com este Edital durante todo o processamento do Concurso Público.
- 11.2. Ao Município de Chapadão do Lageado/SC compete, através do Prefeito Municipal e da Comissão de Coordenação e de Fiscalização do Concurso Público: disponibilização de Leis e demais informações; divulgação dos atos pertinentes ao certame; informação acerca de impugnações contra este Edital; assinatura dos editais e demais atos; acompanhamento de todas as fases do certame; fornecimento de local e equipamentos necessários para a aplicação das provas e atuação em conformidade com este Edital durante todo o processamento do Concurso Público.

CAPÍTULO XII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. Presente, justificada e fundamentada necessidade, interesse e conveniência da Administração Municipal e vagas a serem preenchidas, poderá, no prazo de validade deste Concurso Público, serem contratados candidatos classificados, além do número de vagas estabelecido neste Edital, em obediência restrita à ordem de classificação.
- 12.1.1 A nomeação dos candidatos aprovados dentro do número de vagas deste certame, atenderá aos dispositivos do RE/598.099/STF, de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal, respeitada a ordem de classificação.
- 12.2. Se no decorrer da validade deste Concurso Público, a Administração Municipal lançar novo Concurso Público para provimento de vagas em cargos contemplados nesta seleção, os classificados neste, terão direito de preferência sobre os classificados do novo certame.
- 12.3. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos apresentados, mesmo que verificadas *a posteriori* ou a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação ou da posse, acarretarão na nulidade da inscrição com todas suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.
- 12.4. O candidato deverá manter o telefone, e-mail e endereço atualizado junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Chapadão do Lageado /SC, enquanto perdurar a validade do Concurso Público.

- 12.5. As publicações sobre o Concurso Público serão efetuadas por editais, publicados nos sites oficias do Município de Chapadão do Lageado/SC, bem como no Diário Oficial dos Municípios e através do site da empresa organizadora.
- 12.6. É de inteira responsabilidade dos candidatos o acompanhamento dos editais, comunicados e demais publicações referentes a este Concurso Público, através sites oficiais do Município de Chapadão do Lageado, bem como no Diário Oficial dos Municípios e através do site da empresa organizadora.
- 12.7. A Administração Municipal de Chapadão do Lageado/SC e a empresa contratada, não assumem qualquer compromisso quanto ao transporte, a alimentação e a estadia dos candidatos, quando da realização das provas ou de qualquer outro ato decorrente deste Concurso Público.
- 12.8. Os casos não previstos, em relação a realização deste Concurso Público, em fase administrativa, serão resolvidos pela Comissão Organizadora de acompanhamento do Concurso Público, designada para a coordenação deste certame, em conjunto com a Empresa Contratada.
- 12.9. Serão adotadas todas as medidas sanitárias previstas na legislação vigente.
- 12.10. Fica eleito o Foro da Comarca de Ituporanga/SC, para dirimir toda e qualquer questão inerente a este Concurso Público, que não encontre solução na área administrativa.
- 12.11. Anexos deste edital:
- a) ANEXO I Cronograma geral das fases do Concurso Público;
- b) ANEXO II Atribuições dos cargos;
- c) ANEXO III Conteúdo programático sugerido para a realização das provas objetivas;
- d) ANEXO IV Formulário de Avaliação da Prova Prática.

Chapadão do Lageado/SC, 16 de setembro de 2022.

ABEL DA SILVA

Prefeito Municipal

ANEXO I

CRONOGRAMA GERAL DAS FASES DO CONCURSO PÚBLICO

ITEM	ATOS	DATA INICIAL	DATA FINAL	
01	Publicação do edital	16/09/2022		
02	Prazo de impugnação do edital	17/09/2022	19/09/2022	
03	Período de inscrições	20/09/2022	20/10/2022	
04	Última data para pagamento do boleto bancário		21/10/2022	
05	Período de inscrição com isenção e solicitação de condição especial para a realização da prova objetiva.	20/09/2022	09/10/2022	
06	Publicação dos candidatos com pedido de isenção da taxa de inscrição deferidos e indeferidos.		10/10/2022	
07	Prazo para recurso contra indeferimento de isenção da taxa de inscrição.	11/10/2022	12/10/2022	
08	Publicação dos pedidos de isenção de taxa de inscrição após recursos.		13/10/2022	
09	Publicação da homologação preliminar das inscrições, dos pedidos de condições especiais para realização da prova objetiva e vagas reservadas (PcD).		26/10/2022	
10	Prazo para interposição de recurso quanto a não homologação das inscrições, indeferimento dos pedidos de condições especiais e vagas reservadas (PcD).	27/10/2022	28/10/2022	
11	Publicação da homologação definitiva das inscrições, dos pedidos de condições especiais para realização da prova objetiva e vagas reservadas (PcD). Após prazo de recurso.		31/10/2022	
		06/11/2022		
12	Prova Objetiva	Tempo total: 03h	Horário de início: 09h00min	
13	Fechamento dos portões		08h50min	
14	Prova Prática	06/11/2022	Horário de início: 14:00	
15	Divulgação do Gabarito Preliminar e da Prova Objetiva e Publicação dos cadernos de provas.	06/11/2022	Até 23h59min	
16	Prazo de recursos do Gabarito Preliminar/questões da prova objetiva	07/11/2022	08/11/2022	
17	Publicação do Gabarito Definitivo e Notas da Prova Objetiva e Classificação Preliminar		16/11/2022	
18	Prazo de recursos de Classificação Preliminar	16/11/2022	17/11/2022	
19	Desempate. Audiência Pública		21/11/2022 10:00	
20	HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO	_	21/11/2022	

ANEXO II ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

ITEM	CARGO	ATRIBUIÇÕES
01	Agente de Serviços Gerais	Executar trabalhos de limpeza nas dependências municipais e nos móveis e objetos neles contidos, mantendo-os limpos e asseados. Executar trabalho rotineiro de limpeza em geral em edifícios, prédios, dependências, escolas, escritórios, postos de saúde e outros locais, espanando, varrendo, lavando, encerando dependências, móveis, utensílios e instalações, louças, talheres, copos, vasilhames, panelas e outros para manter as condições de higiene e conservação; Executar serviços de copa, cozinha, com atendimento aos servidores e alunos; Remover o pó dos móveis, paredes, tetos, portas, janelas e equipamentos, espanando-os ou limpando-os com flanelas ou vassouras apropriadas para conservar - lhes a aparência; Limpar utensílios, como cinzeiros e objetos de adono, utilizando pano, esponja ou outros materiais de limpeza, embebidos em água e sabão, detergentes e/ou outros produtos de limpeza, para manter a boa aparência dos locais; Arrumar banheiros e toaletes, limpando-os e reabastecendo-os com papel sanitário, toalhas e sabonetes, para conserválos em condições de uso; Coletar o lixo de depósitos, recolhendo-os em latões, para depositá-lo em lixeiras ou incineradores; Zelar pela manutenção das instalações, mobiliários e equipamentos do órgão; Executar trabalhos braçais; Requisitar material necessário aos serviços; Encarregar-se da abertura e fechamento das dependências do órgão; Participar de cursos, seminários palestras e outros eventos correlatos relacionados com o exercício do cargo, sempre que designado pelo Prefeito ou superior hierárquico; Executar outras atividades compatíveis com as suas atribuições quando determinado por superior hierárquico.
02	Operador de Equipamentos	Operar máquinas e equipamentos leves, médios e pesados de preparação do solo, terraplanagem, movimentação de terra e rochas; Conduzir a máquina, acionando o motor, para posicioná-la segundo as necessidades do trabalho; Regular a altura e inclinação da pá em relação ao solo, acionando alavanca de comando para possibilitar sua movimentação; Manobrar a máquina manipulando os comandos de marcha e direção para possibilitar a movimentação da terra; Movimentar a lâmina da máquina ou a borda inferior da pá, acionando as alavancas de controle para posicionar o mecanismo segundo as necessidades do trabalho; Manobrar a máquina, acionando os comandos, para empurrar a terra solta, rebaixar as partes mais altas e nivelar a superficie, arar, revirar o solo ou deslocar a terra para outro lugar; Executar a manutenção da máquina, lubrificando-a e efetuando pequenos reparos, para mantê-la em boas condições de funcionamento; Movimentar a pá-escavadeira acionando seus pedais e alavancas de comando de corte, elevação e abertura, para escavar, carregar, levantar e descarregar o material; Dirigir automóvel de passeio, veículos utilitários, ambulâncias, motos, caminhonetes, caminhões e ônibus pertencentes ao Município em trajeto determinado de acordo com as regras de trânsito e as instruções recebidas, para efetuar o transporte de particulares, servidores, autoridades, alunos e carga, obedecendo a regulamentos específicos; Vistoriar o veículo, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, água e óleo do cárter e testando freios e parte elétrica, para certificar-se de suas condições de funcionamento; Examinar as ordens de serviço, verificando o i tinerário a ser seguido, os horários, o número de viagens e outras instruções, para programar sua tarefa, bem como para verificar a localização dos depósitos e estabelecimentos onde se processarão carga e descarga, para dar cumprimento à programação estabelecida; Dirige o veículo manipulando seus comandos de marcha e direção e observando o fluxo do trânsito e a sinalização; Zelar pelo
03	Operário	atividades compativeis com as suas atribuições quando determinado por superior hierárquico. Executar trabalhos braçais; Executar trabalho rotineiro de limpeza em geral em praças, jardins e logradouros públicos; Auxiliar nos serviços de armazenagem de materiais leves e pesados, tais como cal, cimento, areia, tijolos e outros, acondicionado - os em prateleiras ou pátios dos almoxarifados, para assegurar o estoque dos mesmos; Auxiliar nos serviços de jardinagem, aparando gramas, preparando a terra, plantando sementes e mudas, podando árvores, visando conservar, cultivar e

embelezar canteiros em geral; Efetuar limpeza e conservação de áreas verdes, praças, terrenos,	
baldios, ruas e outros logradouros públicos, carpindo, limpando, lavando, varrendo, transportando	
entulhos, visando melhorar o aspecto do município; Auxiliar o motorista nas atividades de	
carregamento, descarregamento e entrega de materiais e mercadorias, valendo-se de esforços físicos	
e/ou outros recursos, visando contribuir para execução dos trabalhos; Auxiliar nas instalações e	
manutenções elétricas, fornecendo materiais necessários e utilizando ferramentas manuais, para	
estruturar a parte geral das instalações; Auxiliar na execução de serviços de pavimentação,	
compactando o solo, esparramando terra, colocando pedra, para manter a conservação dos trechos	
desgastados ou na abertura de novas vias; Apreender animais soltos em vias públicas tais como	
cavalo, vaca, cachorros, cabritos, etc., laçando-os e conduzindo-os ao local apropriado, para evitar	
acidentes e garantir a saúde da população; Auxiliar no assentamento de tubos de concreto,	
transportando-os e/ou segurando-os para garantir a correta instalação; Zelar pela conservação das	
ferramentas, utensílios e equipamentos de trabalho, recolhendo-os e armazenando-os nos locais	
adequados; Efetuar limpeza e conservação dos logradouros públicos; Realizar a limpeza de veículos	
automotores, máquinas e equipamentos, lavando-os à mão ou por meio de máquina, para conservá-	
los e manter a boa aparência dos mesmos; Participar de cursos, seminários palestras e outros eventos	
correlatos relacionados com o exercício do cargo, sempre que designado pelo Prefeito ou superior	
hierárquico; Dirigir o veículo oficial do Município quando for necessário o deslocamento para cumprir	
as funções do cargo, no interesse do Município; Executar outras atividades compatíveis com as suas	
atribuições quando determinado por superior hierárquico.	

04 Farmacêutico (a)

Assumir a responsabilidade técnica da Farmácia do Município; Aviar, classificar e arquivar receitas; Registrar saída de medicamentos sob regime de controle sanitário especial, em livro próprio; Apresentar mapas e balanços periódicos dos medicamentos utilizados e em estoque; Controlar receitas e serviços de rotulagem, realizando periodicamente o balanço de entorpecentes e equiparados; Adquirir e controlar estoque de medicação clínica principalmente psiquiátrica de entorpecentes e equiparados; Cadastrar informações sobre unidades de distribuição de medicamentos e vacinas; Supervisionar e assessorar a análise física e química de embalagens, recipientes e invólucros dos medicamentos a fim de evitar que os mesmos alterem suas características farmacodinâmicas; Assessorar autoridades superiores, preparando informes e documentos sobre legislação e assistência farmacêutica a fim de servirem de subsídios para elaboração de ordens de serviços, portarias, pareceres e outros; Coordenar, supervisionar ou executar todas as etapas de realização dos trabalhos de análises clínicas, análises bromatológicas ou determinações laboratoriais relacionadas com sua área de competência: Orientar, supervisionar e dar assistência aos técnicos e auxiliares de laboratório na execução de suas atividades; Responsabilizar-se pelos aparelhos e equipamentos de laboratório, bem como, orientar a sua correta utilização; Assinar todos os documentos elaborados nos laboratórios; Articular-se com a chefia da unidade, visando o bom desempenho das atividades laboratoriais, e o bom relacionamento de pessoal; Realizar nos laboratórios de análises clínicas, especialidade de administração laboratorial, utilizando-se de todas as técnicas preconizadas pela administração de empresas e hospitais; Emitir pareceres técnicos sobre assuntos relacionados com a sua formação profissional; Planejar e executar as políticas locais de fornecimento de medicamentos à população carente; Participar e apresentar sugestões para a elaboração do PPA, LDO e LOA relativos às metas, programas e ações a serem desenvolvidas pelo Município, relacionadas com a sua área de atuação; Participar de cursos, seminários palestras e outros eventos correlatos relacionados com o exercício do cargo, sempre que designado pelo Prefeito ou superior hierárquico; Dirigir o veículo oficial do Município quando for necessário o deslocamento para cumprir as funções do cargo, no interesse do Município; Executar outras atividades compatíveis com as atribuições do cargo ou com a formação profissional, quando determinado por superior hierárquico.

ANEXO III

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA TODOS OS CARGOS

1. NÍVEL ALFABETIZADO

- **1.1. Língua Portuguesa**: Compreensão de textos informativos e argumentativos; Alfabeto; formas comuns de tratamento; plural e singular; aumentativo e diminutivo; feminino e masculino; ortografia; tipos de frases: afirmativa, negativa, interrogativa e exclamativa; substantivo; substantivos coletivos; adjetivos; sinônimos e antônimos; Separação de sílabas; Noções de fonética; Acentuação gráfica de palavras; estabelecer relações entre sequência de fatos ilustrados; Gramática em geral.
- 1.2. Matemática/Raciocínio Lógico: Tabuada dos números; Números naturais: operações e problemas. Unidades de medida de tempo, de comprimento, de massa e de capacidade. Sistema monetário brasileiro. Leitura de horas em relógios e de informações em calendários. Reconhecimento de figuras planas (quadrado, retângulo, triângulo, círculo). Noções de razões, frações, proporções e porcentagem. Radiciação; Divisibilidades; Regras de três simples e composta; Algarismos romanos; Resolução de problemas simples. Conteúdos inerentes ao grau de instrução.

2. NÍVEL SUPERIOR

- **2.1. Língua Portuguesa**: Leitura, análise e compreensão de textos de gêneros diversos, significado contextual de palavras e expressões, fonética, pontuação, acentuação gráfica, separação de sílabas, ortografia, semântica, classes das palavras, concordância nominal, concordância verbal, regência verbal, crase, análise sintática e morfológica, colocação pronominal, pontuação, emprego de certas palavras, emprego das iniciais, plural dos compostos, emprego do hífen, vícios de linguagem, figuras de linguagem, estrutura das palavras, estilística, Conjugação de verbos, utilização de pronomes, adjetivos, substantivos e suas flexões, Gramática em geral.
- 2.2. Matemática/Raciocínio Lógico: Números: naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais, complexos; Raiz quadrada de um número qualquer; Teoria dos Conjuntos; Álgebra: sequências, conceitos, operações com expressões algébricas; Equações e Inequações; Relações e funções; Funções logarítmicas, exponenciais, trigonométricas; Análise Combinatória; Progressões Aritméticas e Geométricas; Regra de três simples e composta. Geometria: elementos básicos, conceitos primitivos, representação geométrica no plano; Sistema de medidas: comprimento, superfície, volume, capacidade, ângulo, tempo, massa, peso, velocidade e temperatura; Estatísticas: noções básicas, razão, proporção, interpretação e construção de tabelas e gráficos; Matrizes e Determinantes; Sistema de Equações Lineares; Juros simples e composto; Noções de probabilidade. Expressões aritméticas; M.D.C (Máximo divisor Comum). M.M.C (Mínimo Múltiplo Comum). Polinômios; Radiciação; Exponenciação.

3. CONHECIMENTOS GERAIS/ATUALIDADES: PARA TODOS OS CARGOS

3.1 Conhecimentos Gerais/Atualidades: Assuntos de interesse geral - nacional ou internacional - veiculados, pela imprensa falada ou escrita de circulação nacional ou local - rádio, televisão, jornais, revistas e/ou internet. Aspectos históricos, geográfico e políticos em nível de <u>Brasil, Mundo, Estado de Santa Catarina</u> e do <u>Município</u>. Estrutura política e administrativa dos entes estatais. Símbolos oficiais do Brasil, do Estado de Santa Catarina e do Município. Ecologia e meio ambiente.

Links sugeridos: Município https://chapadaodolageado.atende.net/, https://www.gov.br/pt-br, Cultura, Artes, História e Esportes; Empresa, Indústria e Comércio; Ciência e Tecnologia e Meio Ambiente e Clima.

4. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

CARGO	CONTEÚDO ESPECÍFICO
Agente de	Conhecimentos sobre regras e relacionamento interpessoal e social no ambiente de trabalho;
Serviços Gerais	Conhecimentos sobre o relacionamento dos servidores públicos, entre eles, com as
	autoridades e com a comunidade, Conhecimentos sobre a limpeza de ambientes nas
	repartições públicas municipais; limpeza de dependências de circulação, dependências de
	trabalho e dependências sanitárias; conhecimentos sobre a prática de limpeza de pisos,
	assoalhos, paredes, tetos, madeiras, vidraças, mobiliário, em geral; conhecimentos sobre
	produtos químicos, bioquímicos e orgânicos para execução das limpezas antes relacionadas;
	normas de segurança nos serviços de limpeza, inclusive acerca do uso de materiais e
	equipamentos e proteção individual; conhecimentos de serviços de copa, guarda e
	estocagem de produtos alimentícios; formas e procedimentos para servir no ambiente de
	trabalho; conhecimentos relacionados ao lixo, sua classificação, separação, coleta e destino
	adequado; Guarda e armazenagem de materiais e utensílios. Técnicas de congelamento e
	descongelamento. Preparação de salada de frutas, mingaus, sucos, arroz, feijão, macarrão,
	carnes, peixes e ovos. Estocagem de alimentos perecíveis e não perecíveis. Técnicas, equipamentos, Serviços de copa e cozinha, na limpeza e manutenção de ambientes internos;
	conhecimentos sobre a limpeza de dependências sanitárias, pisos, assoalhos, móveis,
	equipamentos, inclusive de informática; EPIs, Vigilância de patrimônio; Prevenção de
	acidentes; Noções de segurança no trabalho; Noções de primeiros socorros. Destinação do
	lixo, reciclagem. Cuidados que devemos ter com o meio ambiente. Aquecimento global.
	Atmosfera. Poluição. Saneamento básico. Conhecimentos básicos inerentes à área de
	atuação, do conjunto de atribuições do emprego público, do serviço público municipal. Lei
	Orgânica do Município, Estatuto e regime jurídico dos servidores públicos do munícipio.
Operador de	Conhecimentos sobre regras e relacionamento interpessoal e social no ambiente de trabalho;
Equipamentos	Conhecimentos sobre o relacionamento dos servidores públicos, entre eles, com as
	autoridades e com a comunidade; Código de Trânsito Brasileiro: conceitos e definições.
	Sistema Nacional de Trânsito. Normas gerais de circulação e conduta: o trânsito, a via pública,
	passagem de nível, ciclovia e ciclo faixa, parar, estacionar, classificação das vias públicas,
	velocidades permitidas (máxima e mínima) para as vias públicas. Regras fundamentais de
	trânsito. Sinalização. Pedestre e condutores não motorizados. Peças e ferramentas
	convencionais; sistemas de direção (convencional, direção hidráulica); sistemas de freios:
	funcionamento de freios , feios mecânicos, sistema hidráulicos, cilindros; suspenção: molas e
	amortecedores; rodas e pneus; desgaste de pneus; geometria de eixo; motores a explosão:
	tipos de motores (elementos essenciais dos motores, ignição); sistema de motor diesel
	(sistema de injeção; bomba; filtragem de óleo, lubrificação, sistema de refrigeração, partida,
	freio motor, graxas para rolamento, manutenção e lubrificação); operação prática com
	máquinas e equipamentos, direção defensiva, primeiros socorros, cargas perigosas, placas de
	sinalização, equipamentos obrigatórios, manutenção e reparos no veículo/máquina, avarias
	sistema de aquecimento, freios, combustão, eletricidade, controle
	quilometragem/combustíveis/lubrificantes. Conservação e limpeza do veículo/máquina,

condições adversas, segurança, instrumentos e controle, procedimento de operações,
verificações diárias, manutenção periódica, ajustes, diagnóstico de falhas, engrenagens.
Conhecimentos inerentes a função observando-se a prática do dia-a-dia. Lei Orgânica do
Município, Estatuto e regime jurídico dos servidores públicos do munícipio.

Operário

Conhecimentos sobre regras e relacionamento interpessoal e social no ambiente de trabalho; Conhecimentos sobre o relacionamento dos servidores públicos, entre eles, com as autoridades e com a comunidade, Direitos, deveres e proibições aplicáveis ao servidor público previsto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais. Equipamentos, ferramentas, máquinas e técnicas de limpeza de estradas, ruas, praças, parques, jardins e repartições públicas. Separação e coleta de lixo. Reciclagem. Noções básicas de carpintaria e pintura de paredes, muros, meio-fio etc. Carregamento e descarregamento de veículos. Noções de primeiros socorros. Destinação do lixo, reciclagem. Cuidados que devemos ter com o meio ambiente. Aquecimento global. Atmosfera. Poluição. Saneamento básico. Equipamentos de Proteção Individual. Conhecimentos básicos inerentes à área de atuação, do conjunto de atribuições do emprego público, do serviço público municipal. Lei Orgânica do Município, Estatuto e regime jurídico dos servidores públicos do munícipio.

Farmacêutico

Conhecimentos técnicos relacionados à formação técnico profissional e ás atribuições do cargo, no âmbito da saúde pública; assistência Farmacêutica nos diversos níveis de complexidade; papel do Farmacêutico frente à Política Nacional de Medicamentos (PNM) e Política Nacional de Assistência Farmacêutica (PNAF); atuação do Farmacêutico na atenção básica à saúde e na Estratégia de Saúde da Família; medicamentos: conceitos, classificação, uso racional, formas farmacêuticas; gerenciamento de medicamentos e produtos de uso hospitalar; Sistemas de Distribuição de Medicamentos; quimioterapia: central de quimioterapia, manipulação e administração; higienização e sanitização: importância, conceitos, seleção e preparação de produtos; Química de compostos heterocíclicos farmacologicamente ativos; Vias de administração, absorção eliminação/metabolização de fármacos; Técnicas analíticas utilizadas no estudo de compatibilidade de fármacos; tecnologia de fabricação de produtos farmacêuticos, líquidos, semi-sólidos, sólidos orais, produtos estéreis e produtos cosméticos; Desenvolvimento de novas formulações farmacêuticas; Análise Farmacêutica - Critérios analíticos para avaliação da qualidade dos medicamentos, ensaio-limite, identificação de funções e grupos químicos, análise de grupos funcionais, preparação e aferição de soluções tituladas. Fundamentos e aplicações dos processos volumétricos de neutralização, oxirredução e precipitação, análise de matérias-primas e de formas farmacêuticas. Metodologias analíticas aplicadas à análise de fármacos: Colorimetria, Espectrofotometria, Potenciometria, Condutimetria, Cromatografia Líquida de Alta Eficiência (HPLC) cromatografia líquida em Camada Fina; Análise titrimétrica; Titulações de neutralização, oxiredução e precipitação; Técnicas de amostragem e estatística aplicada à análise química de medicamentos; e Boas Práticas de Armazenamento e Estocagem, farmacoeconomia, farmacoepidemiologia e farmacovigilância; uso racional Antimicrobianos; farmacotécnica; formas farmacêuticas sólidas, líquidas, semisólidase estéreis: conceito, importância, aspectos biofarmacêuticos, fabricação, preparação e acondicionamento; sistemas de liberação de fármacos; manipulações estéreis na farmácia hospitalar: nutrição parenteral, citotóxicos, colírios e medicamentos parenterais; aspectos técnicos de infraestrutura física e garantia de qualidade; Boas práticas de manipulação em farmácia; estabilidade de medicamentos e determinação de prazo de validade; cálculos em farmácia; Vigilância Sanitária: medicamentos sujeitos a controle especial, controle de resíduos; Farmacologia Clínica, Farmacodinâmica, Farmacocinética: vias de administração; fármacos que atuam sobre o sistema nervoso central, sistema nervoso autônomo, sistema cardiovascular; sistema endócrino; fármacos antiinflamatórios; antimicrobianos; antineoplásicos e fármacos utilizados no tratamento de tuberculose, hanseníase e AIDS. Interações medicamentosas e Reações Adversas; Farmácia Clínica e Atenção Farmacêutica; conhecimentos básicos inerentes à área de atuação; conhecimentos sobre regras e relacionamento interpessoal e social no ambiente de trabalho; conhecimentos sobre o relacionamento dos servidores públicos, entre eles, com as autoridades e com a comunidade. Conhecimentos gerais inerentes à área de atuação, do conjunto de atribuições do emprego público, do serviço público municipal. Lei Orgânica do Município, Estatuto e regime jurídico dos servidores públicos do munícipio.

✓ Constituição Federal 1988, Título VIII - Da Ordem Social, Seção II Da Saúde. http://conselho.saude.gov.br/web-sus20anos/20anossus/legislacao/constituicaofederal.pdf

✓ Lei orgânica de saúde nº 8.080/90

http://www.planalto.gov.br/ccivil 03/leis/L8080.htm

✓ Lei orgânica de saúde nº 8.142/90

http://www.planalto.gov.br/ccivil 03/leis/L8142.htm

✓ Decreto Federal nº 7.508/11 que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.

http://www.planalto.gov.br/ccivil 03/ Ato2011-2014/2011/Decreto/D7508.htm

✓ Decreto Federal nº 1.651, de 28 de setembro de 1995 - Regulamenta o Sistema Nacional de Auditoria, no âmbito do SUS.

http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1995/decreto-1651-28-setembro-1995-431764-publicacaooriginal-1-pe.html

✓ Portaria nº 2436/17 que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prt2436 22 09 2017.html

✓ Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB/96 01/96, de 05 de novembro de 1996.

http://conselho.saude.gov.br/legislacao/nobsus96.htm

√ Rede Nacional de Atenção Integral à Saúde do Trabalhador - Manual de Gestão e Gerenciamento

http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/ManualRenast06.pdf

✓ Portaria GM/MS nº 95, de 26 de janeiro de 2001 - Cria a Norma Operacional da Assistência à Saúde - NOASSUS 01/2001.

http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2001/prt0095 26 01 2001.html

✓ SOMASUS - Sistema de Apoio à Elaboração de Projetos de Investimentos em Saúde http://somasus.saude.gov.br/somasus/redirect!tamanhoTela.action

✓ Gestão do SUS – Programa Assistencial

https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/para entender gestao.pdf

✓ Gestão do SUS – Regulação e legislações associadas

https://bvsms.saude.gov.br/legislacao-basica-do-sus/

✓ Políticas de Equidade em Saúde e legislações associadas

https://aps.saude.gov.br/ape/equidade

ANEXO IV

PROVA PRÁTICA – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

a) Operador de Equipamentos

ITEM	QUESITOS DE AVALIAÇÃO	PESO MÁXIMO	NOTA
01	Verificação das condições mecânicas, elétricas e hidráulicas, da máquina, antes do início da Operação.		
02	Verificação da existência e funcionamento de equipamentos e acessórios obrigatórios em Máquinas Rodoviárias ou Agrícolas, e ou veículo inclusive dos equipamentos de proteção individual.		
03	Conferência dos hodômetros e dos instrumentos de navegação e de controle de pressão, combustíveis, óleos e temperatura.	10	
04	Início de operação/Direção – partida e "arranque".	10	
05	Observância às regras do Código de Trânsito Brasileiro, na utilização de máquinas agrícolas, rodoviárias, e veículos em trânsito ou em serviço nas rodovias.	10	
06	O6 Habilidade para Operação. Observância às condições de segurança pessoal, de terceiros e da máquina/veículo durante a operação.		
07			
08	Observância à capacidade operacional e das condições técnicas da máquina/Veículo.	10	
09	Atendimento com obediência aos serviços solicitados pelo instrutor	10	
10	Estacionamento	10	
	SOMA DAS NOTAS ATRIBUÍDAS	100	
	NOTA DA PROVA PRÁTICA (soma dos itens/10)		